

PORTARIA EACH 20/15 de 15.05.2015

Dispõe sobre a criação e atribuições do Grupo de Trabalho Ambiental da EACH.

A Diretora da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (EACH) da Universidade de São Paulo (USP), no uso de suas atribuições, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica criado o Grupo de Trabalho Ambiental da EACH, assessor da Diretoria.

Artigo 2º - São atribuições do Grupo de Trabalho Ambiental da EACH estabelecer propostas de ações visando a melhoria da qualidade ambiental e de bem-estar dos usuários da EACH, acompanhar o cumprimento das exigências constantes na Licença Ambiental de Operação 2118/2012 e contribuir na difusão das ações realizadas, por meio dos objetivos estabelecidos nesta portaria.

Artigo 3º - São objetivos deste Grupo de Trabalho:

- I - propor agenda de sustentabilidade para a área leste do *campus* Capital;
- II - articular pesquisa, ensino, cultura e extensão voltados para a geração de conhecimento qualitativo e quantitativo sobre a composição físico-química do solo, sedimento, ar, água subterrânea e água encanada na área leste do *campus* Capital, além de temáticas de qualidade ambiental e sustentabilidade;
- III - elaborar o plano de gestão ambiental da EACH;
- IV - contribuir para o plano diretor da área leste do *campus* Capital;
- V - acompanhar a implantação das medidas determinadas pelas exigências da Licença Ambiental da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB);
- VI - receber, analisar, discutir e propor ações de curto, médio e longo prazo para viabilizar a solução dos problemas ambientais na área leste do *campus* Capital;
- VII - propor à Diretoria encaminhamentos junto aos organismos responsáveis pela temática ambiental da USP visando a otimização das ações, quando necessário;
- VIII - propor à Diretoria ações junto à direção do Parque Ecológico Tietê e outras instituições governamentais para o encaminhamento de questões ambientais, quando necessário;
- IX - contribuir na divulgação das ações do GT junto à assistência técnica responsável no âmbito da EACH.

Artigo 4º - O Grupo de Trabalho será composto por: Profa. Dra. Neli Aparecida de Mello-Théry, Vice-Diretora da EACH, Profs. Drs. Alexandre Toshiro Igari, Andrea Cavicchioli, Antonio Carlos Sarti, Eduardo de Lima Caldas, Evandro Mateus Moretto, Felipe Santiago Chambergo Alcalde, Lucy Sant'Anna, Marcio Henrique da Costa Gurgel, Martin Jayo, Paulo Santos de Almeida, Renata Colombo, Sylmara Lopes Francelino Gonçalves Dias e Violeta Sun, os Assistentes de

Infraestrutura e de Apoio aos Órgãos Centrais, os servidores não docentes Tatiana Camila Milani, Daniel Marcolan Gutierrez e Fabiana Curtopassi Pioker, o Representante Discente Titular da Comissão de Coordenação do Curso de Graduação em Gestão Ambiental, um dos Representantes Discentes Titulares da Comissão de Graduação, o Representante Discente Titular da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade e o Representante Discente Titular da Comissão de Pós-Graduação.

Parágrafo 1º - Cada Representante Discente Titular, em sua falta ou impedimento, poderá ser substituído pelo seu suplente eleito em cada uma das respectivas comissões.

Parágrafo 2º – O Grupo de Trabalho será presidido pela Vice-Diretora, cabendo a ela organizar os trabalhos e convocar suas reuniões.

Parágrafo 3º - O Grupo de Trabalho será secretariado pelo funcionário da Diretoria da EACH, o senhor Daniel Félix Gazarini.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

São Paulo, 15 de maio de 2015.

Profa. Dra. Maria Cristina Motta de Toledo
Diretora